



**EDITAL 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA INTEGRADA EM SAÚDE – RIS-ESP/CE  
CONVOCATÓRIA E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 2019**

**A Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará,** obedecendo às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 11.129, de 30 de julho de 2005, que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e na Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde, bem como no Despacho orientador para elaboração do Edital de seleção de residente, TORNA PÚBLICA a **CONVOCATÓRIA E DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE MATRÍCULA 2019** do processo seletivo com vistas ao preenchimento de 303 (trezentos e três) vagas para os Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nas modalidades de Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, período letivo 2019-2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) de 15/01/2019, por meio da Diretoria de Pós-Graduação em Saúde (DIPSA), aprovado pelo Conselho de Coordenação Técnico Administrativo (CONTEC) e Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), ambos, da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará.

## **ORIENTAÇÕES AOS PARTICIPANTES APROVADOS:**

- 1) Para matrícula são convocados os participantes aprovados dentro do número de vagas apresentado no edital regulador nº 01/2019.
- 2) Os participantes aprovados deverão respeitar criteriosamente o calendário disposto neste informativo, de modo que o atraso acarretará na desclassificação do participante aprovado, conforme **itens e subitens 10.4, 13.3, 13.4.1 e 13.4.2** do edital regulador:

*“10.4. O PARTICIPANTE classificado e convocado que não comparecer, impreterivelmente, nos dias e horários já estabelecidos para a matrícula e assinatura do termo de compromisso, será considerado desistente e, por sua vez, será eliminado desta seleção e perderá, automaticamente, o direito à vaga, ocorrendo a imediata convocação dos classificáveis, até o período de 30 (trinta) dias após o início das atividades letivas da residência”.*

*“13. 4. Em nenhuma hipótese será aceita a anexação ou substituição de qualquer documento, após o período estabelecido para a entrega de documentos de matrícula, nem o seu encaminhamento por fac-símile, correios, correio eletrônico ou qualquer outro tipo que não esteja previsto neste Edital.”*

*“13.4.1. A não entrega de qualquer documento exigido para o ato da matrícula implicará na imediata desclassificação do PARTICIPANTE, cabendo a ESP/CE a convocação do PARTICIPANTE subsequente.”*

*“13.4.2. Não serão recebidos, nem avaliados quaisquer documentos diferentes ou aqueles remetidos fora dos prazos estabelecidos.”*

- 3) Os participantes receberão senha de atendimento e serão atendidos por ordem de chegada, respeitado o horário limite de término.
- 4) Os documentos a serem entregues estão dispostos no **item 13 e respectivos subitens (DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA)** do edital regulador.
- 5) Os documentos deverão ser apresentados, de forma **ENCADERNADA EM ESPIRAL**, conforme descrito abaixo:
  - Incluir Ficha Eletrônica de Inscrição assinada (não encadernar);
  - Incluir Formulário de Matrícula PREENCHIDA (disponível no site ESP/CE na área da seleção), (não encadernar);

- Incluir Termo de Compromisso assinada (não encadernar)
- Colocar Capa (disponível no site ESP/CE na área da seleção) contendo ÊNFASE, INSTITUIÇÃO EXECUTORA (município ou hospital), NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL DE SAÚDE-RESIDENTE, CPF, CATEGORIA PROFISSIONAL, FOTO COLADA e NÚMERO DE PÁGINAS (contagem de páginas dará início pela capa);
- Incluir Formulário de Declaração de Residência/Moradia, caso o participante não tenha comprovante de residência/moradia em seu nome;

**OBS.: Colocar em ordem (conforme edital) e com páginas numeradas;**

6) Não é permitida a entrada de pessoas, nas dependências da ESP/CE, vestindo shorts, bermudas, mini-saias, roupas de banho ou camisetas respeitando a Portaria nº 60 de 2012, que dispõe sobre a conduta e do uso de vestimenta de servidores e visitantes nas dependências da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE), publicada no Diário Oficial do Ceará (DOE) em 29 de agosto de 2012.”

7) A matrícula das vagas remanescentes acontecerá ao longo do mês de março de 2019, quando oportunamente será divulgada a convocatória de matrícula, conforme data e calendário a serem divulgados. Aqueles participantes ingressos após a data de 01 de março de 2018, farão reposição compulsória da carga horária durante a residência.

8) Recomenda-se que, o Termo de Compromisso seja entregue assinado no ato da matrícula, o participante leia atentamente o Anexo ao Edital, que trata do **Manual do Candidato**, disposto na área do processo seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9) Para os participantes GRADUADOS EM SAÚDE COLETIVA é desnecessário o cumprimento ao disposto no **item 13.2 / VII**, que trata do registro profissional no conselho profissional, uma vez que inexistente Conselho Profissional da categoria no Brasil.

10) O participante convocado que desistir ou não comparecer, deverá atentar para os **itens 10.10 e 10.10.1** do edital regulador:

*“10.10. O PARTICIPANTE que optar pela desistência da Residência Multiprofissional e em área profissional da saúde, conforme item 10.9 deste Edital,*

*deverá preencher, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do momento da sua opção, requerimento próprio da ESP/CE, no qual fique formalizada sua decisão, que será de caráter irrevogável.*

“10.10.1. O Participante matriculado que não comparecer para iniciar o programa, não assinar o termo de desistência ou não justificar sua ausência, por escrito, obedecidos os critérios das normatizações da COREMU, em até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após o início da residência, será considerado desistente, não poderá pleitear nova matrícula e será convocado o próximo Participante classificável, seguindo os critérios já estabelecidos anteriormente.”

11) Todos os participante aprovados devem participar do período de Imersão na RIS-ESP/CE, conforme disposto no item 14.11 do edital regulador.

***OBS.”: Para o período de imersão, o profissional de saúde residente, poderá gozar de 02 (dois) turnos de faltas justificadas, não podendo ser 11/03/2019 e nem o 15/03/2019.”***

12) O participante aprovado e convocado deverá seguir todas as disposições do edital regulador nº 01/2019.

13) “Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do processo seletivo e pela Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, bem como, sendo necessário, recorrer-se-á outros setores, quer da esfera pública ou privada, principalmente a Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU), no que couber”, item 14.12 do Edital nº 01/2019.

### **PRINCIPAIS DÚVIDAS QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

- Comprovante de Residência (item 13.2 V, e): aos participantes que não tenham comprovante de residência/moradia em seu nome, será disponibilizado no site da ESP na área do processo seletivo um Modelo de Declaração de Residência.
- PIS, NIT, INSS: o número do NIT ou PIS será o mesmo para comprovar o número de inscrição no INSS.
- Abertura de Conta Salário (item 13.2 X): será disponibilizada uma **Declaração para abertura de conta bancária junto ao Banco do Brasil**, a ser disponibilizado na área individual do candidato no endereço eletrônico: <http://www.esp.ce.gov.br>.
- Banco de Inadimplência da ESP/CE (item 13.2, XIII): conforme o item 13.2, item XIII, será fornecido pela Secretaria Escolar da ESP/CE no ato da matrícula, uma declaração atestando que seu nome NÃO CONSTA no banco de inadimplência da ESP/CE.
- Apólice de Seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte (item 13.2, XII): que contemple eventuais sinistros no local de lotação do profissional de saúde residente no âmbito do estado do Ceará ou em todo o território nacional, considerando a possibilidade de realização de estágio eletivo (opcional) em qualquer local do território nacional a escolha do profissional de saúde residente.
- Declaração de liberação do gestor (item 13.2, XIV): a declaração que deverá ser apresentada pelo participante que é/está servidor público, empregado público ou servidor temporário, com a liberação do gestor maior da instituição, declaração assinada com firma reconhecida em cartório.
- Conselho profissional (item 13.2 VII): comprovante de que o participante encontra-se em situação regular no conselho profissional (cópia da carteira profissional ou declaração). Importante considerar ainda o subitem 13.6 do edital regulador.

### **CALENDÁRIO DE MATRÍCULA:**

DATA	ÊNFASE	HORÁRIO	LOCAL / SALA
25/02/19	Enfermagem Obstétrica	Manhã: 8h30 – 11h30	<b>Escola de Saúde Pública do Ceará</b>  Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
	Neonatologia		
	Pediatria		
	Infectologia	Tarde: 13h30 – 16h30	
	Neurologia		

DATA	ÊNFASE	HORÁRIO	LOCAL / SALA
26/02/19	Urgência e Emergência	Manhã: 8h30 – 11h30	<b>Escola de Saúde Pública do Ceará</b>  Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
	Saúde Coletiva		
	Cardiopneumologia	Tarde: 13h30 – 16h30	
	Cancerologia		

DATA	ÊNFASE	MUNICÍPIOS	HORÁRIO	LOCAL / SALA
27/02/19	Saúde da Família e Comunidade	Aracati, Milagres, Crateús, Caucaia, Fortaleza	Manhã: 8h30 – 11h30	<b>Escola de Saúde Pública do Ceará</b>  Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
		Guaiúba, Horizonte, Icapuí, Iguatu, Morada Nova	Tarde: 13h30 – 16h30	

<b>DATA</b>	<b>ÊNFASE</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>LOCAL / SALA</b>
<b>28/02/19</b>	Saúde da Família e Comunidade	Quixadá, Quixeramobim, São Gonçalo do Amarante, Santa Quitéria, Tauá	<i>Manhã: 8h30 – 11h30</i>	<b>Escola de Saúde Pública do Ceará</b>  Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar
	Saúde Mental Coletiva	Aracati, Caucaia, Crateús		
	Saúde Mental Coletiva	SEAS* Fortaleza, , Guaiúba, Horizonte, Icapuí, Iguatu, Quixeramobim, São Gonçalo do Amarante, Tauá, Milagres	<i>Tarde: 13h30 – 16h30</i>	
<b>01/03/19</b>	Casos omissos após deliberações da COREMU-ESP/CE		<i>Manhã: 8h30 – 11h30</i>	<b>Escola de Saúde Pública do Ceará</b>  Avenida Antônio Justa, 3161 Bairro Meireles SALA: Secretaria Escolar